

- 2) A Cooperação e Desenvolvimento Regional é condenada nas despesas.

**Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Sétima Secção) de
17 de Dezembro de 2008 — People's Mojahedin Organization of Iran/
/Conselho**

(Processo T-284/08 INTP)

«Tramitação processual — Interpretação de acórdão — Inadmissibilidade manifesta»

Tramitação processual — Interpretação de acórdão — Condições de admissibilidade do pedido (Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 129.^o) (cf. n.^o 8)

Objecto

Pedido de interpretação do acórdão proferido pelo Tribunal de Primeira Instância (Sétima Secção) em 4 de Dezembro de 2008 no processo T-284/08.

Dispositivo

- 1) O pedido de interpretação é manifestamente inadmissível.
- 2) O Conselho é condenado a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas da People's Mojahedin Organization of Iran.
- 3) A República Francesa e a Comissão suportarão as suas próprias despesas.